PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ATA N.º 1

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte seis, nas instalações do Serviço de Gestão Hoteleira (Gabinete de Coordenação - HEM), da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Rua da Junqueira, 126, 1349-019, em Lisboa, pelas quinze horas, reuniu o júri nomeado, por deliberação de dois de setembro de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional para a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., tendo em vista a celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:----------

Presidente: Patrícia de Jesus Domingos – Técnica Superior do Serviço de Gestão Hoteleira; ----------

2º Vogal Efetivo: Soraia Filomena Gonçalves Henriques – Assistente Operacional do Serviço de Logística e Distribuição; ----------

1º Vogal Suplente: Flávio Manuel Marques Redol – Coordenador da Unidade de Gestão Hoteleira do HEM;----------

Ordem de Trabalhos:----------

Definição dos requisitos de admissão e dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de ponderação final dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências) e os critérios de desempate.----------

I – **Requisitos de Admissão**

1.1 **Requisitos Gerais**

1.1.1 Idade mínima de 18 anos;----------

1.1.2 Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;----------

1.1.3 Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;----------

1.1.4 Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.----------

1.2 **Requisitos Especiais** ----------

1.2.1 Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.----------

2. **Critérios de Exclusão**:----------

a) Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer dos documentos referidos no aviso de abertura;----------

b) Não cumpra os requisitos obrigatórios;----------

c) Não alusão à referência pretendida;----------

d) Falsas declarações proferidas na candidatura;----------

e) Falta à entrevista profissional na data e hora marcadas.----------

3. **Formalização das candidaturas**:----------

Preferencialmente, as candidaturas deverão ser efetuadas através da submissão disponível no Site, **www.ulslo.min-saude.pt, na área recrutamento**.----------

A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados no aviso de abertura, sob pena de exclusão, nomeadamente:----------

a) Cópia (s) do (s) Certificado (s) de habilitações ou diploma (s) – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;----------

b) Certificados de todos os documentos mencionados no Curriculum Vitae (formação e outros);------

c) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado;----------

d) Formulário de candidatura.----------

II – **Métodos de Seleção**----------

Os métodos de seleção a utilizar serão conjuntamente a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.----------

1. **Avaliação curricular** (AC):----------

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação, o percurso profissional e a relevância da experiência profissional adquirida, tendo em conta o posto de trabalho a ocupar. Será elaborada uma avaliação individual com base no quadro seguinte:----------

Avaliação Curricular													
Habilitações Literárias (25%)			Formação Profissional (25%)					Experiência Profissional (50%)					Sub total AC
Exigidas	Superior ao exigido	Sub Total	s/ form	até 10h	11h a 50h	sup a 50h	Sub Total	s/ exp	até 3 ano	3 a 6 anos	sup a 6 anos	Sub Total	
18	20		9,5	12	16	20		9,5	12	16	20		

Subtotal = (HL x 25%) + (FP x 25%) + (EP x 50%)

Em que:
HL = Habilitações Literárias----------
FP = Formação Profissional ----------
EP = Experiência Profissional ----------

No campo *formação profissional*, serão consideradas as áreas de formação diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar.----------

a. A pontuação será atribuída de 0 a 20 valores;----------
b. Apenas será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação devidamente comprovada, em sede de apresentação de candidatura, por certificado onde conste o número de horas de formação;----------
c. Apenas será considerada a formação profissional concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.----------

No campo *experiência profissional*, será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes à função em causa, numa escala de 0 a 20 valores.----------
A classificação da *Avaliação Curricular* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.----------

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):----------
A entrevista de avaliação de competências visa avaliar os conhecimentos, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista.----------
Na sequência de cada entrevista será elaborada uma avaliação individual tendo em consideração a seguinte pontuação:

a) Sentido Crítico (SC)----------

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Sentido Crítico	Fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	20 valores
	Fundamenta e argumenta com convicção as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	16 valores
	Fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções para as situações apresentadas.	12 valores
	Revela dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação perante as situações apresentadas.	8 valores
	Revela nítidas dificuldades na abordagem das questões apresentadas e falta de fundamentação e de capacidade de argumentação.	4 valores

b) Expressão e Fluência Verbais (FV)----------

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Expressão e Fluência Verbais	Óptima capacidade de expressão oral, com perfeito domínio da linguagem, agradabilidade oratória, raciocínio claro e fluido discurso coerente e sintético, a par de uma excelente atitude comunicacional, com manifesta disponibilidade e elevada empatia.	20 valores
	Muito boa capacidade de expressão oral, com muito bom domínio da linguagem, precisão nos termos e discurso claro e sintético, raciocínio fluido, a par de uma muito boa atitude comunicacional, com muita disponibilidade e empatia.	16 valores
	Boa capacidade de expressão oral, com domínio da linguagem, agradabilidade oratória, raciocínio fluido, terminologia adequada, discurso coerente e sintético, a par de bastante disponibilidade e empatia.	12 valores
	Razoável capacidade de expressão oral, com algum domínio da linguagem, raciocínio pouco fluído, discurso inteligível e atitude algo defensiva, com alguns constrangimentos.	8 valores
	Dificuldades na organização das ideias e na expressão verbal, a par de graves insuficiências em termos de conhecimento da linguagem e constrangimentos na comunicação.	4 valores

c) Motivação Profissional (MP)----------

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Motivação	Interesse excepcionalmente consistente pelo exercício de funções para áreas em que será desempenhada a actividade, apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer.	20 valores
	Interesse muito consistente pelo exercício de funções para as áreas em que será desempenhada a actividade, apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer.	16 valores
	Interesse consistente pelo exercício de funções para as áreas em que será desempenhada a actividade apoiado em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer.	12 valores
	Interesse pouco consistente pelo exercício de funções para as áreas em que será desempenhada a actividade, sem evidente apoio em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer.	8 valores
	Falta de percepção do cargo e reduzido interesse pelo seu exercício.	4 valores

d) Experiência Profissional (EP)----------

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Experiência Profissional	Demonstra excelente capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	20 valores
	Demonstra muito boa capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	16 valores
	Demonstra razoável capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	12 valores
	Demonstra pouca capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	8 valores
	Demonstra escassez e desadequação dos conhecimentos e experiência.	4 valores

A classificação final da entrevista de avaliação de competências obedece à seguinte fórmula:-----

EAC= (SC+FV+M+EP)/4 ----------

3. Classificação final dos candidatos (CF) ----------

Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem constante na presente ata, considerando-se excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,50 valores em qualquer um deles, não avançando para o método de seleção seguinte.----------

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF = (ACx50%) + (EACx50%).----------

A lista de classificação final será publicada no Site da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.----------

4. Critérios de Desempate----------

Constatando-se a existência de empate na ordenação final, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:----------

a. Contratos de trabalho anteriormente celebrados com a ULSLO, E.P.E.;----------
b. Tempo de exercício profissional na função em causa.----------

Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.----------

O Júri,

(Presidente)

(2º Vogal Efetivo)

(1º Vogal Suplente)